

## PLANO DE TRABALHO

### INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Número do PT: 009270				
Órgão/Entidade: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FERNANDÓPOLIS				
CNPJ: 47.844.287/0001-08				
Endereço: Avenida Afonso Cáfaró, nº 2.630, bairro Jardim Santista				
Município: Fernandópolis/SP - CEP: 15601-012				
Telefone: (17) 3465-6122				
Email: captacaoderecursos@santacasafernandopolis.com.br				
CPF	Nome Responsável	Função	Cargo	Email
408.317.808-60	Marcus Vinícius Paço Chaer	Provedor e Administrador Judicial	Provedor e Administrador Judicial	captacaoderecursos@santacasafernandopolis.com.br

### GESTOR DO CONVÊNIO

CPF	RG	Nome do Gestor	Cargo	Email
414.996.858-66	49.042.083-7	Jonatas Jefersson Silva de Oliveira	Contador	contabilidade@santacafafernandopolis.com.br

### RECEBIMENTO DO RECURSO

Banco: Banco do Brasil Agência: 8054-3 Conta Corrente: 158-9
Praça de Pagamento: Votuporanga/SP
Gestor do Convênio: Jonatas Jefersson Silva de Oliveira
Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

### CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

<p>Missão da Instituição:</p> <p>“Promover o bem estar físico, psíquico e social do ser humano pelo atendimento médico hospitalar e proporcionar o desenvolvimento do ensino e da pesquisa nas ciências da saúde.”</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



**Histórico da Instituição:**

Fundada em 01 de fevereiro de 1948 e inaugurada em 28 de fevereiro de 1956, a Santa Casa de Fernandópolis é uma associação civil privada, sem fins lucrativos, classificada como Organização Social de Saúde (OSS), reconhecida como de utilidade pública municipal, estadual e federal, credenciada a prestar atendimento ao Sistema Único de Saúde (SUS). Localizada no extremo noroeste paulista, a Santa Casa de Fernandópolis mantém um complexo hospitalar constituído pelo Hospital e outras unidades e serviços auxiliares. O hospital é classificado como de médio porte, possuindo 136 leitos, com 75% deles disponibilizados aos SUS, com área física construída de 14.758,31 m<sup>2</sup> em um terreno de 31.198,64 m<sup>2</sup>, integra a área de abrangência do Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto/SP (DRS-XV). O Corpo Clínico é formado por 121 médicos em 34 especialidades e a unidade é considerada como Hospital Estratégico pelo programa Santas Casas SUSstentáveis e credenciada como Hospital de Ensino, por portaria interministerial entre o Ministério da Saúde e o da Educação. A Santa Casa de Fernandópolis também é referência, via Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde (CROSS), para as microrregiões de Jales e Santa Fé do Sul, prestando atendimento de alta complexidade em Ortopedia e Traumatologia e Terapia Renal Substitutiva.

**QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

SESPTA2024000039DM

Objeto:

**1. CUSTEIO**

**1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO:**

1.1.1 Material Médico e Hospitalar,

1.1.2. Material Elétrico e Eletrônico:

1.1.3. Material de Expediente (Material para Escritório, Papelaria e Impressos),

1.1.4. Peças e Acessórios para Computadores (Peças, Acessórios e Componentes de Informática).

**1.2. DROGAS E MEDICAMENTOS CONFORME SUBDIVISÃO POR CATEGORIAS:**

1.2.1. Eletrolíticos e Soluções Parenterais:

Soro fisiológico 0,9% apresentação 100ml, 250ml, 500ml e 1000ml,

Soro glicofisiológico, apresentação 250ml, 500ml e 1000ml,

Soro Glicosado 5%, apresentação 100ml, 250ml, 500ml e 1000ml,

Solução de Ringer com Lactato de Sódio, apresentação 500ml,

Água destilada, apresentação 500ml e 1000ml,

Manitol 20%, apresentação 250ml,

Metronidazol 500mg, apresentação 100ml.

1.2.2. Gases medicinais.

**2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TERCEIROS:**

2.1. Manutenção de Equipamentos Hospitalares

2.2. Manutenção de Software.

Objetivo:

RECURSO PARA CUSTEIO - Garantir o provimento de material de consumo em quantidade suficiente e com qualidade necessária, promover a manutenção dos equipamentos hospitalares e a manutenção de Software através da contratação de serviços por terceiros, para assegurar a manutenção do volume de atendimentos ambulatoriais, proporcionando o desenvolvimento de ações de humanização, assegurando o atendimento com qualidade e segurança à população referenciada do SUS, auxiliando no custeio das ações e serviços de saúde.



**Justificativa:**

A Santa Casa de Fernandópolis é prestadora de Serviços do Sistema Único de Saúde, através do Termo de Convênio de Assistência à Saúde nº 106/2022, e classificada como Hospital Estratégico, conforme Resolução SS nº 13, de 05 de fevereiro de 2014, está habilitada no Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências do Estado de São Paulo como Porta de Entrada Hospitalar e Retaguarda de Urgência e Emergência, através da Portaria MS/GM nº 3.218, de 29 de dezembro de 2016, e supressões da Portaria MS/GM nº 2.553, de 02 de outubro de 2017, sendo referência para a CIR de Fernandópolis, composta por treze municípios e população estimada em 118.076 habitantes (IBGE 2021).

No exercício de 2019 o hospital realizou para o SUS, a média mensal de 25.041 procedimentos ambulatoriais, de um total pactuado de 27.994 procedimentos

Para garantir a prestação de serviços médico hospitalares com qualidade e segurança, o presente convênio torna-se indispensável para auxiliar na manutenção e melhoramento da taxa de alcance das metas pactuadas com o gestor, auxiliando também no financiamento das ações e serviços de saúde prestados, bem como a propiciar e aprimorar a humanização nos atendimentos aos usuários do SUS, oferecer melhores condições de trabalho à equipe multidisciplinar envolvida na assistência médico hospitalar, e para suprir a demanda de atendimento de pacientes que inspiram cuidados de tratamentos intensivos e requerem a utilização de equipamentos de suporte a vida e acesso a procedimentos cirúrgicos bem como insumos necessários.

O recurso financeiro para Custeio será destinado à aquisição de material de consumo e a prestação de serviços por terceiros, conforme especificação no Plano de Trabalho, e serão primordiais para o atendimento aos usuários do SUS neste hospital por um período aproximado de 15 dias.

**Local:**

Os materiais de consumo e a prestação de serviços por terceiros ocorrerão na sede da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis, nos setores de atendimento aos usuários do SUS, localizada na Avenida Afonso Cáfaró, nº 2.630, bairro Jardim Santista, Fernandópolis/SP, CEP: 15601-012

**METAS A SEREM ATINGIDAS****Metas Quantitativas:**

Garantir a realização de 95% da produção ambulatorial pactuada com o Gestor (29.524 procedimentos MAC/mês), produzindo 28.048 atendimentos ambulatoriais/mês, disponibilizando materiais de consumo para atendimento ambulatorial por aproximadamente 120 dias, e a contratação de prestação de serviços por terceiros por 30 dias.

**Ações para Alcance:**

Disponibilizar materiais de consumo e contratar prestação de serviços por terceiros para auxiliar e subsidiar no financiamento da produção para atendimento e realização dos procedimentos ambulatoriais pactuados com o gestor.

**Situação Atual:**

Considerando a produção de 2019, realizando a média mensal de 25.041 atendimentos ambulatoriais mensais.

**Situação Pretendida:**

Garantir a realização de 95% da contratação pactuada com o Gestor (29.524 procedimentos MAC/mês), atingindo 28.048 atendimentos ambulatoriais/mês, disponibilizando materiais de consumo para atendimento ambulatorial por aproximadamente 120 dias, e a contratação de prestação de serviços por terceiros por 30 dias.

**Indicador de Resultado:**

$(\text{Total de atendimentos realizados/mês no período} / 29.524 \text{ atendimentos pactuados/mês com o gestor}) \times 100$



<b>Metas Qualitativas:</b>
Atingir satisfação de usuários de ao menos 80%, cumprindo a amostra válida definida pelo PSAT. Identificar o nível de satisfação do usuário.
Ações para Alcance: Ingressar no sistema de satisfação PSAT, disponibilizar material de consumo e contratação de prestação de serviços por terceiros necessários para atendimento aos pacientes de Fernandópolis e região que garantirão o cumprimento das metas pactuadas com o Gestor e bom atendimento da população referenciada no hospital.
Situação Atual: Não participantes do PSat
Situação Pretendida: Ingressar no sistema Psat e atingir satisfação do usuário com resultado > ou = 80%;
Indicador de Resultado:  (Índice de satisfação alcançado / Índice de satisfação proposto) x 100 Pesquisa de Satisfação - PSat Forma de cálculo: Extração do resultado do sistema de Pesquisa de Satisfação - Psat da SES/SP Pontuação: maior ou igual a 80% igual a 2, menor que 80% e maior ou igual a 70% igual a 1, menor que 70% igual a 0, se menor que a amostra mínima igual 0. Fonte de dados: Sistema Psat SES/SP

**ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO**

Ordem	Etapa	Duração (em dias)	Descrição
1	PESQUISA DE PREÇO E ESCOLHA DO MELHOR PRODUTO/FORNECEDOR PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR	15	REALIZAR A PESQUISA DE PREÇO E ESCOLHA DO MELHOR PRODUTO/FORNECEDOR DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR QUINZENALMENTE, ENQUANTO PERDURAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO
2	COMPRA DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR) EM CONFORMIDADE COM EXIGÊNCIAS LEGAIS	15	REALIZAR A COMPRA DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR QUINZENALMENTE, ENQUANTO PERDURAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO
3	RECEBER E CONFERIR TODOS OS MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR) ADQUIRIDOS	15	RECEBER E CONFERIR O MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR ADQUIRIDOS QUINZENALMENTE, ENQUANTO PERDURAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO
4	REALIZAR PAGAMENTO AOS FORNECEDORES DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR	15	REALIZAR PAGAMENTO AOS FORNECEDORES DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR QUINZENALMENTE, ENQUANTO PERDURAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO
5	PESQUISA DE PREÇO E ESCOLHA DO MELHOR PRODUTO/FORNECEDOR PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	30	REALIZAR A PESQUISA DE PREÇO E ESCOLHA DO MELHOR PRODUTO/FORNECEDOR DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO MENSALMENTE, ENQUANTO PERDURAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO



6	COMPRA DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO) EM CONFORMIDADE COM EXIGÊNCIAS LEGAIS	30	REALIZAR A COMPRA DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO MENSALMENTE, ENQUANTO PERDURAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO
7	RECEBER E CONFERIR TODOS OS MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO) ADQUIRIDOS	30	RECEBER E CONFERIR O MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO ADQUIRIDOS MENSALMENTE, ENQUANTO PERDURAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO
8	REALIZAR PAGAMENTO AOS FORNECEDORES DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	30	REALIZAR PAGAMENTO AOS FORNECEDORES DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO MENSALMENTE, ENQUANTO PERDURAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO
9	PESQUISA DE PREÇO E ESCOLHA DO MELHOR PRODUTO/FORNECEDOR PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL DE EXPEDIENTE (ESCRITÓRIO, PAPELARIA E IMPRESSOS)	15	REALIZAR A PESQUISA DE PREÇO E ESCOLHA DO MELHOR PRODUTO/FORNECEDOR DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (ESCRITÓRIO, PAPELARIA E IMPRESSOS) QUINZENALMENTE, ENQUANTO PERDURAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO
10	COMPRA DE MATERIAIS DE CONSUMO MATERIAL DE EXPEDIENTE (ESCRITÓRIO, PAPELARIA E IMPRESSOS) EM CONFORMIDADE COM EXIGÊNCIAS LEGAIS	15	REALIZAR A COMPRA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (ESCRITÓRIO, PAPELARIA E IMPRESSOS) QUINZENALMENTE, ENQUANTO PERDURAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO
11	RECEBER E CONFERIR TODOS OS MATERIAIS DE CONSUMO MATERIAL DE EXPEDIENTE (ESCRITÓRIO, PAPELARIA E IMPRESSOS) ADQUIRIDOS	15	RECEBER E CONFERIR O MATERIAL DE EXPEDIENTE (ESCRITÓRIO, PAPELARIA E IMPRESSOS) ADQUIRIDOS QUINZENALMENTE, ENQUANTO PERDURAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO
12	REALIZAR PAGAMENTO AOS FORNECEDORES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (ESCRITÓRIO, PAPELARIA E IMPRESSOS)	15	REALIZAR PAGAMENTO AOS FORNECEDORES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (ESCRITÓRIO, PAPELARIA E IMPRESSOS) QUINZENALMENTE, ENQUANTO PERDURAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO
13	PESQUISA DE PREÇO E ESCOLHA DO MELHOR PRODUTO/FORNECEDOR PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES (PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA)	30	REALIZAR A PESQUISA DE PREÇO E ESCOLHA DO MELHOR PRODUTO/FORNECEDOR DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES (PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA) MENSALMENTE, ENQUANTO PERDURAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO
14	COMPRA DE MATERIAIS DE CONSUMO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES (PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA) EM CONFORMIDADE COM EXIGÊNCIAS LEGAIS	30	REALIZAR A COMPRA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES (PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA) MENSALMENTE, ENQUANTO PERDURAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO
15	RECEBER E CONFERIR TODOS OS MATERIAIS DE CONSUMO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES (PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA) ADQUIRIDOS	30	RECEBER E CONFERIR O PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES (PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA) ADQUIRIDOS MENSALMENTE, ENQUANTO PERDURAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO



16	REALIZAR PAGAMENTO AOS FORNECEDORES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES (PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA)	30	REALIZAR PAGAMENTO AOS FORNECEDORES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES (PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA) MENSALMENTE, ENQUANTO PERDURAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO
17	PESQUISA DE PREÇO E ESCOLHA DO MELHOR PRODUTO/FORNECEDOR PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: DROGAS E MEDICAMENTOS (ELETROLÍTICOS E SOLUÇÕES PARENTERAIS; GASES MEDICINAIS)	15	REALIZAR A PESQUISA DE PREÇO E ESCOLHA DO MELHOR PRODUTO/FORNECEDOR DE DROGAS E MEDICAMENTOS (ELETROLÍTICOS E SOLUÇÕES PARENTERAIS; GASES MEDICINAIS) QUINZENALMENTE, ENQUANTO PERDURAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO
18	COMPRA DE MATERIAIS DE CONSUMO EM CONFORMIDADE COM EXIGÊNCIAS LEGAIS: DROGAS E MEDICAMENTOS (ELETROLÍTICOS E SOLUÇÕES PARENTERAIS; GASES MEDICINAIS)	15	REALIZAR A COMPRA DE DROGAS E MEDICAMENTOS (ELETROLÍTICOS E SOLUÇÕES PARENTERAIS; GASES MEDICINAIS) QUINZENALMENTE, ENQUANTO PERDURAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO
19	RECEBER E CONFERIR TODOS OS MATERIAIS DE CONSUMO DROGAS E MEDICAMENTOS (ELETROLÍTICOS E SOLUÇÕES PARENTERAIS; GASES MEDICINAIS) ADQUIRIDOS.	15	RECEBER E CONFERIR TODOS OS MATERIAIS DE CONSUMO DROGAS E MEDICAMENTOS (ELETROLÍTICOS E SOLUÇÕES PARENTERAIS; GASES MEDICINAIS) QUINZENALMENTE, ENQUANTO PERDURAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO
20	REALIZAR PAGAMENTO AOS FORNECEDORES DE DROGAS E MEDICAMENTOS (ELETROLÍTICOS E SOLUÇÕES PARENTERAIS; GASES MEDICINAIS)	15	REALIZAR PAGAMENTO AOS FORNECEDORES DE DROGAS E MEDICAMENTOS (ELETROLÍTICOS E SOLUÇÕES PARENTERAIS; GASES MEDICINAIS) QUINZENALMENTE, ENQUANTO PERDURAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO
21	PESQUISA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	30	A PESQUISA DE PREÇOS SERÁ REALIZADA MENSALMENTE, ENQUANTO PERDURAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO.
22	ANÁLISE E ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	30	A ANÁLISE E ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS SERÁ REALIZADA MENSALMENTE, ENQUANTO PERDURAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO
23	REALIZAR PAGAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	30	REALIZAR O PAGAMENTO AO PRESTADOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MENSALMENTE, ENQUANTO PERDURAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO
24	REALIZAR PAGAMENTOS AO PRESTADOR DE SERVIÇOS (MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO HOSPITALAR)	30	REALIZAR PAGAMENTOS AO PRESTADOR DE SERVIÇOS (MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO HOSPITALAR) MENSALMENTE, ENQUANTO PERDURAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO

### PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
-------	----------	-------------	-----------	------------	---	------------	---



1	CUSTEIO	Material de Consumo	PAGAMENTO DO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	0,00	0	R\$ 25.000,00	25
2	CUSTEIO	Material de Consumo	PAGAMENTO DO MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0	R\$ 5.000,00	5
3	CUSTEIO	Material de Consumo	PAGAMENTO DO MATERIAL DE EXPEDIENTE (MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E IMPRESSOS)	0,00	0	R\$ 16.000,00	16
4	CUSTEIO	Material de Consumo	PAGAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES (PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA)	0,00	0	R\$ 5.000,00	5
5	CUSTEIO	Material de Consumo	PAGAMENTO DE DROGAS E MEDICAMENTOS (ELETROLÍTICOS E SOLUÇÕES PARENTERAIS)	0,00	0	R\$ 20.000,00	20
6	CUSTEIO	Material de Consumo	PAGAMENTO DE DROGAS E MEDICAMENTOS (GASES MEDICINAIS)	0,00	0	R\$ 21.000,00	21
7	CUSTEIO	Prestação de Serviços por Terceiros	PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TERCEIROS (MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)	0,00	0	R\$ 2.000,00	2
8	CUSTEIO	Prestação de Serviços por Terceiros	PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TERCEIROS (MANUTENÇÃO DE SOFTWARE)	0,00	0	R\$ 6.000,00	6

### 1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº Parcela	Valor	%	Proponente	%	Concedente	%	Total de Desembolso
01	R\$ 100.000,00	100	0,00	0	R\$ 100.000,00	100	0,00

### 2. PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: A partir da data de assinatura do Ajuste:

Término: Vigencia do Ajuste

### 3. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO

CPF	Nome da Pessoa	Função	Cargo	Email
025.950.158-18	Antônio Carlos de Oliveira	Gestor de Projetos	Equipe Técnica	projetos@santacasafernandopolis.com.br





408.317.808-60	Marcus Vinícius Paço Chaer	Provedor e Administrador Judicial	Provedor e Administrador Judicial	captacaoderecursos@santacasafernandopolis.com.br
----------------	----------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------------------

**DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Secretária de Estado da Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma de Plano de Trabalho.

**ASSINATURAS DIGITAIS**

Documento assinado digitalmente pela(s) pessoa(s) abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Fernandópolis, 05 de Janeiro de 2024

MARCUS VINÍCIUS PAÇO CHAER  
Provedor  
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FERNANDÓPOLIS

GUILHERME PINTO CAMARGO  
Diretor Técnico de Saúde III  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / DIRETORIADO

TATIANA DE CARVALHO COSTA LOSCHER  
Coordenador  
CGOF / GRUPO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA  
Secretário de Saúde  
Gabinete do Secretário



Assinado com senha por: MARCUS VINÍCIUS PAÇO CHAER - 04/01/2024 às 20:53:47  
Assinado com senha por: GUILHERME PINTO CAMARGO - 04/01/2024 às 20:54:49  
Assinado com senha por: TATIANA DE CARVALHO COSTA LOSCHER - 04/01/2024 às 21:05:58  
Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 05/01/2024 às 18:10:20  
Documento N°: 050241A3013567 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050241A3013567>



SESPTA2024000039DM